



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM
CONSTANT - AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 – Centro
CEP 69.730-000 – Fone: 97 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas

368

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022

Dezembro 2022



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM
CONSTANT - AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 – Centro
CEP 69.730-000 – Fone: 97 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas

369

Relatório de Gestão, aspectos administrativos, financeiro, orçamentário e patrimonial, do exercício de 2022 apresentado na prestação de contas anual a que este órgão está obrigado nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Estadual e art. 1º inciso II da Lei Estadual 2.423/96.



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM
CONSTANT - AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 – Centro
CEP 69.730-000 – Fone: 97 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas

370

IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação:		Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant-BCPREV	
Órgão de vinculação:		Prefeitura Municipal de Benjamin Constant	
CNPJ:		13.240.198/0001-22	
Natureza jurídica:		Autarquia municipal	
Endereço:		Rua Claudionor Gomes, nº 209, Centro – CEP 69.630-000 – Benjamin Constant	
Ordenador de despesa:		Suzana Farias de Araújo	
Cargo:		Diretora Presidente	
Data da posse:		09/01/2017.	
Endereço residencial:		Rua Claudionor Gomes, S/N, Apto 02, Centro – Benjamin Constant - AM	
RG:	753932 SSP/AM	CPF:	275.041.232-34
E-mail:		suzan_02farias@hotmail.com	



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM
CONSTANT - AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 – Centro
CEP 69.730-000 – Fone: 97 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas

371

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Suzana Farias de Araújo	Diretora Presidente
José Martins da Rocha	Diretor Adm. Financeiro
Hiran Muraiare de Menezes	Diretor Previdenciário
Francisco Manuel da Mota	Titular
Eulalia Maria Castro da Silva	Suplente

CONSELHO FISCAL

Lucineia Marcelice Gome	Titular
Antonio Rodrigues Nobre	Suplente
Alcinei Soares Cavalcante	Titular
Francisco Silva Pinto	Suplente
Moises Solimões Paiva Pinheiro	Titular
José Farias Fernandes	Suplente
Edilson Bindá Braulio	Titular
Aldevan Barbosa Rodrigues	Suplente

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nome	Função	Período de Gestão
Suzana Farias de Araújo	Diretora Presidente	01/01/2017 a 31/12/2022
José Martins da Rocha	Diretor Adm. Financeiro	01/01/2017 a 31/12/2022
Marineuza Lourenço Mota	Secretária de Finanças do Município	01/10/2019 a 31/12/2022
Hiran Muraiare De Menezes	Representante dos Servidores Ativos	08/2017 a 31/12/2022



APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 possibilitou aos seus entes públicos instituírem regimes próprios de Previdência Social, aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Assim, os entes passaram a instituir seus regimes próprios, indiscriminadamente, de forma política e sem nenhum critério legal, atuarial e contábil, com a instituição da Lei Federal n. 9717/1998 e a Emenda Constitucional n. 20/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização dos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, solidificou-se o conceito de regime próprio de previdência para o servidor público civil e militar, e ainda, a intervenção do Ministério da Previdência, o caráter contributivo e o equilíbrio financeiro e atuarial passaram a ser metas dos gestores públicos.

Visando dar maior transparência dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant, apresentamos este relatório, consubstanciando as atividades desenvolvidas pelo Instituto no exercício de 2022, com comparativo em relação aos últimos três exercícios, demonstrando em termos quantitativo e qualitativo as ações



planejadas com as efetivamente realizadas, a gestão do patrimônio do RPPS do Município de Benjamin Constant e a observância ao caráter contributivo e o equilíbrio financeiro e atuarial.

Este relatório foi dividido em três pontos principais:

- a) a autarquia municipal que administra o fundo de previdência dos servidores do Município;
- b) a análise da situação do fundo de previdência, e
- c) a análise geral da prestação de contas (movimentação orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida no exercício) em observância à Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, em termos quantitativos e qualitativos.

As informações técnicas que subsidiam este relatório foram obtidas junto à contabilidade do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant e abordagem dos temas exigidos pela Lei Complementar 06, de 22 de janeiro de 1991 (art. 13, I) e pela Resolução TCE/AM 08, de 24 de março de 2011 (art. 3º, alínea “c” I).

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores do Município de Benjamin Constant tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos seus segurados. A renda transferida pelo RPPS é utilizado para substituir a renda do servidor contribuinte, quando este perde a capacidade de trabalho, seja por doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego, ou mesmo por maternidade e reclusão.

Nesse contexto, o RPPS está comprometido com o bem-estar das famílias dos servidores efetivos do Município Benjamin Constant garantindo-lhes o indispensável equilíbrio social.



O Fundo de Previdência do Município de Benjamin Constant foi criado através da Lei Municipal nº 903, de 30 de dezembro de 1993.

Cabe ao Conselho Previdenciário a administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a prestação de seus serviços e pela totalidade dos pagamentos de aposentadorias, pensões, licenças médicas, salário família, de acordo com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e posteriormente 41/03 e 47/05 e toda a legislação pertinente à matéria.

Assim, em cumprimento a sua missão institucional e às diretrizes governamentais, principalmente ao macro-objetivo de “promover o acesso com qualidade a serviços e benefícios sociais, sob a perspectiva da universalidade e da equidade, assegurando-se seu caráter democrático e descentralizado”, o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant busca garantir aos seus segurados pronto atendimento, tratamento digno e acesso efetivo aos serviços e benefícios previdenciários.

A Administração do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant está a cargo de Conselho Previdenciário, com a seguinte composição:

CONSELHO ADMINISTRATIVO	
Suzana Farias de Araújo	Diretora Presidente
José Martins da Rocha	Diretor Adm. Financeiro
Hiran Muraiare de Menezes	Diretor Previdenciário
Francisco Manuel da Mota	Titular
Eulalia Maria Castro da Silva	Suplente



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM
CONSTANT - AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 – Centro
CEP 69.730-000 – Fone: 97 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas

375

CONSELHO FISCAL

Lucineia Marcelice Gome	Titular
Antonio Rodrigues Nobre	Suplente
Alcinei Soares Cavalcante	Titular
Francisco Silva Pinto	Suplente
Moises Solimões Paiva Pinheiro	Titular
José Farias Fernandes	Suplente
Edilson Bindá Braulio	Titular
Aldevan Barbosa Rodrigues	Suplente

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nome	Função	Período de Gestão
Suzana Farias de Araújo	Diretora Presidente	01/01/2017 a 31/12/2022
José Martins da Rocha	Diretor Adm. Financeiro	01/01/2017 a 31/12/2022
Marineuza Lourenço Mota	Secretária de Finanças do Município	01/10/2019 a 31/12/2022
Hiran Muraiare De Menezes	Representante dos Servidores Ativos	08/2017 a 31/12/2022

QUANTIDADE DE SEGURADOS

ATIVO	1.257
APOSENTADOS	73
PENSIONISTAS	53
TOTAL DE SEGURADOS	1.383



VALORES DE BENEFÍCIOS PAGOS

APOSENTADORIAS	1.773.174,66
APOSENTADORIAS - 13º SALÁRIO	152.308,52
PENSÕES	864.571,65
PENSÕES - 13º SALÁRIO	69.871,56
TOTAL	2.859.926,39

Nos termos da Constituição Federal e de legislação própria do RPPS, o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant garante aos seus segurados, bem como aos seus dependentes, os seguintes benefícios:

I. Aos segurados:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Aposentadoria voluntária por idade;
- c) Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) Aposentadoria compulsória;
- e) Aposentadoria especial de professor;
- f) A gratificação natalina (13º salário);

II. Aos dependentes:

- a) Pensão por morte de servidor segurado;
- b) Auxílio-reclusão;
- c) Gratificação natalina (13º salário).



MODELO DA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO REGIME

A Administração do RPPS do Município de Benjamin Constant se faz através de autarquia - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant.

Constituir um centro de administrativo dos programas, agregando as atividades e despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Essas atividades e despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção do fundo previdenciário; manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc.; produção e edição de informes para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

MODELO DE REGIME FINANCEIRO

De acordo com o disposto no artigo 6º inciso IV da Lei Federal 9717/98, é facultado aos Municípios constituir fundos integrados de bens, direitos e ativos e adicionalmente a aplicação de recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

A Resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional estabelece, no artigo 15, que a gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser **própria**.



Art. 15. A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.

A previsibilidade da Portaria do MPS 4.992 de 1999 estabelece, de igual forma, que o regime financeiro poderá ser adotado pelos regimes próprios de previdência.

Com amparo na Resolução do Conselho Monetário Nacional e na Portaria do Ministério da Previdência Social, a gestão financeira do fundo previdenciário do Município Benjamin Constant é realizado pelo próprio instituto.

O custeio do Fundo Previdenciário será calculado plenamente pelo instrumento oferecido pelo regime de financiamento, pegando seus valores e possibilitando o calculo para que o mesmo tenha a máxima cobertura.

O regime financeiro faz com que todas as contribuições dos seus membros e sejam revertidos à eles em forma de benefícios assegurados legalmente, e mantém o total compromisso assegurado pelo RPPS, sem que precise de algum outro recurso qualquer.

Com esse método destacamos a eficácia quanto às facilidades, observando sempre aos princípios estabelecidos pela administração, sabendo observar o caráter contributivo, o equilíbrio econômico e atuarial.

DAS INFORMAÇÕES MENSAIS

O cronograma de remessa das informações mensais do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant obedeceu aos prazos.



INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS E DESPESA DE PESSOAL

O RPPS do Município de Benjamin Constant conta com 03 servidores nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, atuando nas atividades administrativas.

A despesa total com pessoal do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant alcançou R\$ 304.593,30 (trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Finalidade: Realizar a compensação financeira entre o RGPS e o RPPS dos servidores do Município, na hipótese de contagem recíproca de tempos de contribuição. Operacionalização de compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI).

Em 2022 não foram realizadas compensações previdenciárias.

GESTÃO DE CADASTROS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Essa ação consiste na manutenção e atualização dos cadastros de segurados e dependentes do RPPS, objetivando garantir a confiabilidade e segurança das informações dos segurados e a otimização do processo de reconhecimento e manutenção de direitos ao recebimento de benefícios administrados pelo fundo, possibilitando maior controle por parte da sociedade, reduzindo a incidência de fraudes e, conseqüentemente, de pagamentos indevidos.

O órgão iniciou processo de recadastramento de todos seus segurados em atenção ao disposto no art. 9º, II da Lei 10887/04 e art. 15, II Orientação Normativa SPS/MPS 02/09.



ORIENTAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO DIREITO AOS SEGURADOS REFERENTES AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant exerce atividades de orientação aos usuários quanto aos seus direitos sociais e os meios de exercê-los, prestando de esclarecimentos aos usuários sobre os seus direitos sociais, por meio de atendimentos presencial, encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade, estabelecimento de parcerias com instituições da sociedade civil, realização de estudos socioeconômicos de beneficiários e visitas técnicas às instituições.

SITUAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CONTRIBUIÇÃO AO REGIME E FINANCIAMENTO DO PLANO.

Fundamento legal: CF, art. 40.

O Regime Próprio de Previdência Social terá caráter contributivo e solidário, essência da doutrina previdenciária. O sistema previdenciário só existe devido à reserva de contribuição, para assegurar o benefício futuro, caso contrário não haveria o sistema.

As informações integram os valores da contribuição dos segurados, dos pensionistas e inativos e da administração.

A contribuição do segurado é de 11% do salário de contribuição, enquanto que a Unidade Federativa contribui com 18% calculado sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos.

Fonte de Financiamento do Plano:

São fontes do plano de custeio do Instituto de Previdência:



- I- Contribuição previdenciária do Município.
- II- Contribuição previdenciária dos seguradores ativos.
- III- Contribuição previdenciária dos seguradores aposentados e pensionistas.
- IV- Doações, subvenções e legados;
- V- Receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais.
- VI- Valores recebidos a título de compensação financeira.
- VII- Demais dotações previstas no orçamento municipal.

DO CÁLCULO ATUARIAL E SUAS REVISÕES.

É um instrumento que beneficia e atualizam os dados, documentos, relatórios em determinado período, além de propiciar a legibilidade dos registros e procedimentos, destaca a situação financeira - econômica do ente.

Outra gratificação do calculo atuarial é a percepção das oscilações que podem ocorrer nos cadastros de servidores, nos aproximando mais ainda da realidade de cada um.

Existem dois custos o normal que corresponde o valor que manterá o plano equilibrado durante um ano que engloba a parte da administração e parte servidores que atualmente é de 18% da folha do pagamento do servidor e de 11% da parte segurada.

QUANTO AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.

Toda a arrecadação das contribuições, com equilíbrio financeiro e atuarial, é investido e transformado em riqueza que circundam benefícios sociais, dando em troca todos os direitos previdenciários exigidos em lei. Tudo é revertido em benefícios, tanto para o servidor contribuinte, tanto para a sociedade.



EQUILÍBRIO ATUARIAL.

Sem a permanência do equilíbrio financeiro em todo o processo, o período atuarial não é alcançado, devendo as alíquotas seguir os vários critérios para amortização do passivo atuarial.

DOS REGISTROS CONTÁBEIS

Na organização contábil do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant foi observada uma grande valorização organizacional no parâmetro econômico-financeiro, teor originário da Norma Geral da Contabilidade. Essas normas são confiáveis por conter informações de total interação quanto ao modo de organizar e decidir sobre o equilíbrio financeiro e a preservação do bem da entidade.

RECEITA

A Receita Orçamentária arrecadada foi de R\$ 14.544.946,00 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais).

A Lei Orçamentária estimava arrecadação de R\$ 11.599.000,00 (onze milhões, quinhentos e noventa e nove mil reais), de modo que o comportamento orçamentário da receita foi maior na ordem de R\$ 2.945.946,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais) conforme demonstrativo abaixo:

1 - RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuição	R\$	8.864.978,67
Receita Patrimonial	R\$	5.679.967,33
2 - TOTAL	R\$	14.544.946,00



DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ao longo do exercício financeiro de 2022, obedecendo aos limites impostos pela Lei Orçamentária foram realizadas alterações orçamentárias, no total de R\$ 674.225,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), assim detalhadas:

1 - ORÇAMENTO INICIAL	R\$	11.599.000,00
2 - CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$	674.225,00
2.1 - Suplementares	R\$	564.225,00
2.2 - Superávit	R\$	110.000,00
3 - CRÉDITOS ANULADOS	R\$	564.225,00
3.1 - Orçamentários e Suplementares	R\$	564.225,00
4 - Orçamento Autorizado (1 + 2 - 3)	R\$	11.709.000,00

DA DESPESA

O Orçamento para 2022 autorizou a realização de despesa na ordem de R\$ 11.709.000,00 (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil reais), havendo alteração no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em relação à dotação inicial.

O total empenhado em 2022 foi de R\$ 3.779.744,71 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) e observou a previsão do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário de acordo com o artigo 102 da Lei n.º 4.320/64 “demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas”.



Em sua estrutura, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confronta o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstra o resultado orçamentário.

A despesa realizada é representada pelo montante empenhado no exercício. Esse confronto de realização possibilita conhecer o resultado Orçamentário do Exercício, sob a forma de Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme o disposto no artigo 102, da Lei nº. 4.320/64

A tabela abaixo demonstra sinteticamente as informações colhidas do Balanço Orçamentário:

1 - Receita Prevista	R\$	11.599.000,00
2 - Receita Arrecadada	R\$	14.544.946,00
3 - Excesso de Arrecadação	R\$	2.945.946,00
4 - Despesa Fixada	R\$	11.709.000,00
5 - Despesa Executada	R\$	3.779.744,71
6 - Saldo Orçamentário	R\$	7.929.255,29

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme preceitua o artigo 103 da Lei nº. 4.320.

Para a análise desta demonstração contábil, é importante saber que nem todas as contas elencadas no conjunto de contas Receitas Extra-orçamentárias e Despesas Extra-orçamentárias se enquadram no conceito de extra-orçamentário definido na Lei 4.320/64.



O quadro a seguir demonstra o Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant:

1 - Saldo do Exercício Anterior	R\$	53.653.433,97
2 - Receita Orçamentaria	R\$	14.544.946,00
3 - Recebimento Extra-Orçamentaria	R\$	669.398,59
4 - Total da Receita (1+2+3)	R\$	68.867.778,56
5 - Despesa Orçamentaria	R\$	3.779.744,71
6 - Pagamentos Extra-Orçamentaria	R\$	648.368,28
7 - Saldo p/ o Exercício Seguinte	R\$	64.439.665,57
8 - Total da Despesa (5+6+7)	R\$	68.867.778,56

O Resultado Financeiro é obtido através do Balanço Financeiro e resulta de simples operação aritmética, em que da soma das receitas subtrai-se a soma das despesas, ambas compostas pelas dimensões orçamentárias e extra-orçamentárias.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial retrata a situação estática do patrimônio público do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant, sob aspectos quantitativos.

Em outras palavras, o Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia as contas de ativo (bens e direitos) e passivo (obrigações), indicando a situação patrimonial líquida do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant.

Essa demonstração contábil está regulamentada no art. 105 da Lei 4.320/64, estabelecendo que “o Balanço Patrimonial demonstrará: (I) o Ativo Financeiro, (II) o Ativo Permanente, (III) o Passivo Financeiro, (IV) o Passivo Permanente, (V) o Saldo Patrimonial e (VI) as Contas de Compensação”.

A análise deste instrumento de gestão e avaliação serve para evidenciar a situação financeira e



patrimonial do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Benjamin Constant e, quando combinado com outras informações, nos permite gerenciar também limites de endividamento e níveis de dispêndios com dívidas.

Apresentamos a seguir uma síntese do Balanço, onde fica evidenciado através patrimônio líquido um saldo patrimonial positivo no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.750.362,82 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

1 - Ativo Circulante	R\$	81.374.113,02
2 - Ativo Não Circulante	R\$	40.352.333,86
3 - Ativo Real (1 + 2)	R\$	121.726.446,88
4 - Passivo Circulante	R\$	52.019,28
5 - Passivo Não Circulante	R\$	118.924.064,78
6 - Passivo Real (4+5)	R\$	118.976.084,06
7 - Patrimônio Líquido (3-6)	R\$	2.750.362,82

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O demonstrativo das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O Resultado Patrimonial do exercício de 2022 foi superavitário em R\$ 6.860.864,77 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) conforme, Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Considerando as alterações que ocorreram em função do PCASP no exercício de 2022, as



variações patrimoniais apresentaram os seguintes resultados:

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$ 16.416.646,69 (dezesesseis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), e as Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ 3.765.957,04 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

O quadro abaixo demonstra sinteticamente as variações patrimoniais:

1 - VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	16.416.646,69
1.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$	16.416.646,69
2 - VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$	3.765.957,04
2.1 - Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$	3.765.957,04
3 - Resultado Patrimonial (1 - 2)	R\$	12.650.689,65
3.1 - Superávit	R\$	12.650.689,65

O resultado patrimonial do exercício mais o patrimônio líquido do exercício de 2021, constituem o saldo patrimonial de 2022, representado no Balanço Patrimonial pelo déficit acumulado que totalizou o valor de R\$ 2.750.362,82 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

DO REGISTRO ANALÍTICO DOS SEGURADOS.

Esses registros estão sendo vistoriados pelo fundo previdenciário, muito importante para o registro de servidores e traz consigo funcionalidades imprescindíveis como extrato e controle de benefícios, entre outras funções de grande valor.

Também é importante lembrar que se é disponibilizado no Portal da Transparência gratuitamente.



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM
CONSTANT - AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 – Centro
CEP 69.730-000 – Fone: 97 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas

388

Os atos administrativos de natureza orçamentária e financeira atenderam a princípio da legalidade, estando em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64 e da Lei Orgânica Municipal.

Benjamin Constant (AM), 31 de dezembro de 2022.

Suzana Farias de Araújo
Diretora Presidente
CPF: 275.041.232-34